



EDITAL 009/2013- APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS CURSADOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA DIPLOMAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

- **O Diretor Geral do IFPR- Câmpus Curitiba**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto na Resolução 36/2012 do Conselho Superior da Instituição, faz saber que estarão abertas no período de **21 a 28 de outubro**, de acordo com as normatizações deste Edital, as inscrições para Aproveitamento de Cursos de Formação Inicial e Continuada, para ingresso em cursos Técnicos Subsequentes do IFPR-Curitiba no 2° semestre letivo de 2013.
- **Art. 1o** Entende-se por Aproveitamento de Curso Formação Inicial e Continuada o ingresso de estudante que tenha concluído curso de formação inicial e continuada, em curso técnico do IFPR- Curitiba, seguindo os critérios divulgados neste Edital.

DAS VAGAS

Art. 2º— Fica autorizado o preenchimento de vagas, mediante aproveitamento de curso de formação inicial e continuada, nos cursos técnicos de nível médio presenciais do IFPR, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas
Técnico em Telecomunicações	40

DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 3º -** Este Edital é destinado exclusivamente ao estudante que tenha concluído curso de formação inicial e continuada no IFPR- Curitiba.
- **Art. 4º -** As inscrições ocorrerão de 21 a 28 de outubro de 2013, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no anexo deste Edital e entrega da seguinte documentação ao Câmpus que oferta o curso desejado:
- I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I deste Edital;
- **Art. 5º -** Os documentos necessários para inscrição, acima relacionados, deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR- Curitiba ou enviados através do Correio no endereço Avenida Senador Salgado Filho, nº 1474.

Parágrafo único - A data limite para a postagem via SEDEX é de 21 de outubro de 2013. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no Edital.

Art. 6º - O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua inscrição automaticamente anulada.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 7º— Se o número de inscrições não ultrapassar o número de vagas disponíveis, todas as inscrições serão deferidas, desde que atendam às exigências do Edital e de que haja a possibilidade de adaptação curricular.





- **Art. 8º –** Será adotado os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:
- I. Candidatos que tenham concluído curso de formação inicial e continuada de mesma modalidade ou de áreas afins do mesmo Câmpus do IFPR.
- II- Candidato de maior idade.
- **Art. 9º—** Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para registro acadêmico.

DOS RESULTADOS

- **Art. 10 –** O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia 05 de novembro pelo Câmpus na página virtual (http://curitiba.ifpr.edu.br) e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Câmpus.
- **Art. 11** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente e serão convocados para registro acadêmico de acordo com o número de vagas disponíveis.

DO REGISTRO ACADÊMICO

- **Art. 12** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis terão garantido o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Câmpus que oferta o curso para o qual foi selecionado.
- **Art. 13-** Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:
- I. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cópia autenticada do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente;
- III. Número de inscrição no CPF;
- IV. Uma foto 3x4 recente:
- **Parágrafo Único -** Os itens I, II e III poderão ser substituídos por cópia simples mediante apresentação do original ou não serão necessários caso estes documentos já tenham sido entregues pelo candidato em outro momento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 14 -** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo delas alegar desconhecimento.
- Art. 16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Adriano Willian da Silva Diretor de Ensino- Câmpus Curitiba

